INDICAÇÃO Nº 11 /2024.

Exmo. Senhor Presidente,
Exmo. Srs. (a) Vereadores:

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa da 18° Legislatura do biênio 2023/2024, usando de suas atribuições constitucionais que o cargo lhe confere; **INDICAMOS** a Mesa Diretora nos termos dos artigos 109 a 111 do Regimento Interno, depois de ouvido o colendo plenário e cumpridas todas as demais formalidades regimentais; seja oficiado o expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito MD. **MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**, solicitando medidas de interesse público; Ao **"PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS" INDICANDO-LHE":**

SUGERE ao Chefe do Poder Executivo, interceder junto a secretaria de Finanças e Tributos, no sentido de movendo ações executivas e administrativas que se fizerem necessários dentro das possibilidades legais e orçamentárias. Na criação de dispositivo por Lei: **"Que institua no âmbito deste município o "direito do contribuinte de ter acesso a meios e formas de pagamento digital, tais como PIX e transferência bancária, para quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições**".

JUSTIFICATIVA

AO INDICATIVO Nº_____/2024.

Exmo. Senhor Prefeito,
Exmo. Srs. (a) Vereadores:

CONSIDERANDO que o PIX foi criando pelo banco do Brasil em 2020, essa ferramenta digital veio com a finalidade de aumentar a velocidade dos pagamentos e das transferências, tem potencial de alavancar a competitividade a eficiência do mercado, baixando os custos das transações, uma vez que é praticamente 100% gratuito para as pessoas físicas.

Pelo exposto, buscando sempre a desburocratização dos serviços públicos, é sem dúvida o intuito desta solicitação ao Prefeito, em criar mecanismo para facilitar o pagamento de tributos por parte dos contribuintes para que a compensação seja de forma célere". É que encaminhamos para conhecimento e apreciação, esperamos contar com o apoio e a aprovação **UNANIMIDADE** dos ilustres pares desta Casa de Leis. **Onde Vossas Excelências querendo poderão subscrevê-la.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 19 de março de 2024; 145 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Timbaúba, Estado de Pernambuco.

FELLIPE DE MORAES VASCONCELOS
=VER. DO (PP-11) – AUTOR=

RECEBIDO EM 19/03/2024
Enivaldo Paulino da Silva
Responsável pelo Protocolo Geral
às 10:30